

DECRETO Nº 2453/77
de 12 de outubro de 1977

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 196 de 20/10/1977

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 5º da Lei nº 1847, de 30 de novembro de 1976, e artigo 39, ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

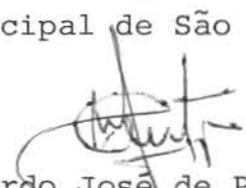
D E C R E T A

Artigo 1º - Os valores constantes da Tabela Explicativa do orçamento vigente, passam a ter as seguintes discriminações:

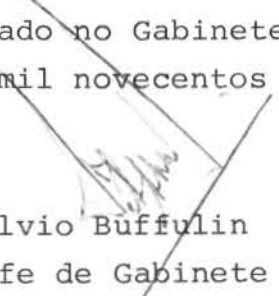
3	Departamento Jurídico
3.40	Div. de Rotinas Jurídicas
3.40 - 03070142.04	Manutenção dos Serviços
3.40 - 3140.00	Encargos Diversos.....25.000,00
3.40 - 03070142.17	Estagiários
3.40 - 3131.00	Remuneração p/ Serv. Pessoais.....5.000,00
4	Departamento de Finanças
4.20	Div. de Contabilidade
4.20 - 03080321.01	Móveis e Equipamentos
4.20 - 4140.00	Material Permanente.....26.000,00
4.20 - 4130.00	Equipamentos e Instalações.....34.000,00
30	Encargos Gerais do Município
30.20	Encargos Diversos
30.20 - 03070212.93	Despesas Exercícios Anteriores
30.20 - 3150.00	Despesas Exercícios Anteriores....814.000,00
30.20 - 03070212.87	Vigilância de Próprios Públicos
30.20 - 3132.00	Outros Serv. de Terceiros.....2.241.812,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
12 de outubro de 1977.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete.


Dêlvio Buffulin
Chefe de Gabinete